



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL**

**CONVOCATÓRIA PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROMISAES
(SESu/MEC) 2019-2**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) torna público aos estudantes participantes do PEC-G, interessados(as) no recebimento do Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior), a abertura das inscrições ao Processo de Seleção de Estudantes PEC-G da UFSM ao referido auxílio.

1. Público-alvo

Alunos(as) selecionados(as) para participar do Edital do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) da UFSM, interessados(as) na participação no Programa de Auxílio Financeiro a Estudantes – MEC/PROMISAES – 2019-2).

2. Auxílio Financeiro

2.1. O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, com duração de seis (06) meses, será concedido pelo Ministério da Educação, mediante seleção realizada pela UFSM, observadas as disposições da Portaria N. 745, de 05 junho de 2012, da SESu/MEC;

2.2. O número de bolsas concedidas será definido de acordo com o valor dos recursos enviados pelo MEC à UFSM.

3. Cronograma

As inscrições serão recebidas no período de **05 a 09 de agosto de 2019**, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, na **SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL (SAI)**, 7.º Andar, Sala 739, Prédio 47- Administração Central da UFSM.

4. Documentos necessários para inscrição

Os(as) alunos(as) vinculados(as) ao PEC-G deverão entregar na SAI, cópia dos seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de renovação.
- b. Histórico Escolar (obtido junto ao DERCA ou no Portal do Aluno, (<https://portal.ufsm.br/aluno/>) com carimbo da coordenação do curso).
- c. Índice de Desempenho Acadêmico (obtido junto ao DERCA ou no Portal do Aluno com o carimbo da coordenação do curso).
- d. Comprovantes de envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.).

5. Informações complementares

Além dos documentos elencados no item 4, o(a) candidato(a) deverá fornecer, até 09/08/2019 às 17h00min, a análise da sua condição socioeconômica, feita com base em critérios estabelecidos pela UFSM, mediante parecer do órgão responsável por essa atividade na Instituição. Para isso, deverá acessar o Portal do Aluno (<https://portal.ufsm.br/aluno/>), na aba “Outros” selecionar a opção “Benefício Socioeconômico” e preencher o questionário.

Após isso, o(a) candidato(a) deverá entregar presencialmente os documentos solicitados nessa etapa na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) para que seja concluído o processo de análise da condição socioeconômica.

Aqueles alunos que já realizaram pelo menos uma vez esse procedimento de forma completa durante a graduação não precisam realizá-lo novamente.

Em caso de dúvidas o(a) estudante pode consultar a Secretaria de Apoio Internacional através do e-mail sai.programas@ufsm.br para verificar se já existe análise em seu nome.

O resultado dessa análise será obtida pela Secretaria de Apoio Internacional diretamente com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

6. Seleção

A seleção dos(as) candidatos(as) à bolsa MEC/PROMISAES será conduzida em observância à Portaria N. 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação – MEC, publicada em 06/06/2012 no Diário Oficial da União e do Decreto Presidencial N. 7.948, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

O ranqueamento dos(as) candidatos(as) será realizado de acordo com os critérios abaixo:

- 1º) Índice de Desempenho Acadêmico (peso 4).
- 2º) Comprovantes de envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão: valor de 0,2 ponto por comprovante, computando no máximo 2 pontos (peso 2).
- 3º) Índice de Desenvolvimento Humano do país de origem do(a) estudante, para fins de pontuação, o índice “1” será considerado como valor mínimo e “0” como valor máximo (peso 4).

Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior carga horária integralizada.

Se persistir o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

7. Disposições Finais

7.1. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital desqualificarão a inscrição.

7.2. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no site da SAI.

7.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail sai.programas@ufsm.br.

7.4. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 02 de agosto de 2019.



Érico Marlon de Moraes Flores

Assessor do Reitor – Secretaria de Apoio Internacional / SAI